



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.597 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e de outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 3º inciso I da Lei Municipal nº 1910, de 06 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Órgão – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município para o exercício de 2014 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAR:

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17 122 0030 - APOIO ADMINISTRATIVO
17 122 0030 2.096 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID. DO SERVIDOR 04 R\$ 100,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17 122 0030 - APOIO ADMINISTRATIVO
17 122 0030 2.096 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 06 R\$ 1.000,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17 122 0030 - APOIO ADMINISTRATIVO
17 122 0030 2.096 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 09 R\$ 300,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
17 512 0031 2.098 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA – ZONA URBANA

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 35 R\$ 9.200,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
17 512 0031 2.098 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA – ZONA URBANA

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 39 R\$ 2.000,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
17 512 0031 2.098 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA – ZONA URBANA

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... 43 R\$ 17.700,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
17 512 0031 2.099 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA ESGOTO – ZONA URBANA

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL..... 49 R\$ 1.200,00

TOTAL R\$ 31.500,00

(trinta e um mil e quinhentos reais).

Art. 2.º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAR:

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17 122 0030 - APOIO ADMINISTRATIVO
17 122 0030 2.096 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 03 R\$ 1.000,00

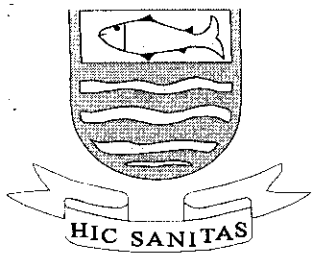
03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17 122 0030 - APOIO ADMINISTRATIVO
17 122 0030 2.096 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 15 R\$ 30.500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 31.500,00

(trinta e um mil e quinhentos reais).



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Lambari, 29 de dezembro de 2014.



Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal



Sérgio Raimundi
Diretor Administrativo

Registrado e Publicado em 29/12/2014  Diretor Administrativo.